



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

LEI Nº 203 DE 30 De novembro DE 1974

Dá denominação a loteamento desta cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Alexânia, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

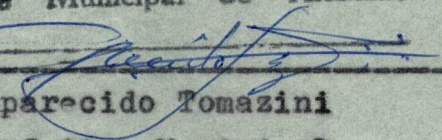
Art. 1º - Fica denominado "Vila Nova", parte do Loteamento da firma Nelson Santos S/A, localizada no Setor Sudeste desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

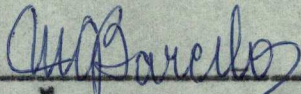
Prefeitura Municipal de Alexânia, Aos 30 de NOVEMBRO de 1974

Prefeitura Municipal de Alexânia

Prefeito

  
Aparecido Tomazini

Prefeito Municipal

  
Marieta Gontijo de Barcelos

- Secretária -



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

LAI Nº 203 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1974

Em homenagem e reconhecimento das  
suas obras e de outras providen-  
cias.

A Câmara Municipal de Alexânia, através de seu presidente e  
segretario, faz:

Art. 1º - "A denominação " Vila "ove",  
parte do loteamento de terras Nelson Santos S/A, localizada  
do no setor 31 desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-  
rio.

Prefeitura Municipal de Alexânia  
em 30 de NOVEMBRO de 1974  
Alexânia, Goiás  
A Prefeito Municipal  
A Secretário Municipal

*[Handwritten Signature]*  
Secretaria Municipal de Administração  
- Secretária -



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

LEI Nº 203 DE 30 De novembro DE 1974

Dá denominação a loteamento desta cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Alexânia, aprova e eu sanciono a seguinte, Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Vila Nova", parte do Loteamento da firma Nelson Santos S/A, localizada no Setor Sudeste desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alexânia,  
aos 30 de NOVEMBRO de 1974

Prefeitura Municipal de Alexânia  
Prefeito

Aparecido Tomazini  
Prefeito Municipal

Marieta Gontijo de Barcelos  
- Secretária -



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

LEI Nº 208 DE 30 Novembro DE 1974

de concessão a lotação de  
a cidade de Alexânia, Goiás,  
para

de concessão a lotação de Alexânia, Goiás,  
para

Art. 1º - "As denominações "Vila Nova",  
de concessão a lotação de Alexânia, Goiás,  
para

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Alexânia, 30 de Novembro de 1974.

Prefeitura Municipal de Alexânia  
Alexânia, 30 de Novembro de 1974  
Prefeito Municipal de Alexânia  
Alexânia, 30 de Novembro de 1974

*[Handwritten Signature]*  
Mário da Costa de Barros  
- Secretário -